

## TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

**PROCESSO Nº:** 6018.2019/0053236-5

**PARTICIPES:** Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS / SÃO PAULO – ANCLIVEPA / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.877.305/0001-14

Nesta data, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua: Doutor Siqueira Campos, 172 - Liberdade - foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/SMS/2020**, visando à alteração da Cláusula Contratual Nona, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1** Fica registrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para instrumentalizar a alteração da Cláusula Contratual Nona:

- A Cláusula Contratual Nona – DOS GESTORES, passa a ser denominada “**DO GESTOR DA PARCERIA**”
- A Cláusula **9.2** passa a contar com a seguinte redação:

**9.2** Compete à Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde – CPCS a análise da prestação de contas da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, incluindo:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução financeira da parceria;
- b) Acompanhar, analisar e dirimir sobre as prestações de contas;
- c) Informar a autoridade competente dos fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos financeiros, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- d) Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no item **4.5**
- e) Atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

**1.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2020, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

#### DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2025/0016951-2 / SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA / Avenida Doutor Assis Ribeiro nº 5800, Vila Cisper / Série H N° 47256 / 19/02/2025 / INDEFIRO a defesa apresentada no prazo legal.

#### PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2025/0016951-2 / SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA / Avenida Doutor Assis Ribeiro nº 5800, Vila Cisper / Série H N° 47256 / DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo até 05/04/2025 requerido pelo estabelecimento para as providências necessárias.

6018.2024/0133512-0 / JOÃO JOSÉ DE BRITO / Avenida Paranaguá nº 1916, Ermelino Matarazzo / Série H N° 47209 / DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo até 10/03/2025 requerido pelo estabelecimento para as providências necessárias.

#### CRS LESTE - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [120133337](#) | Despacho deferido

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2025/0007507-0](#) em nome de **Hélio Goulart Ferreira** referente ao período de 27 a 31 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

II. Publique-se.

Documento: [120133818](#) | Despacho deferido

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0137855-5](#) em nome de **Silvia Terumi Horikawa** referente ao período de 24 a 31 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

II. Publique-se.

#### GABINETE

Documento: [120261783](#) | Despacho Autorizatório

#### CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI [117505977](#).

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [120263185](#) | Despacho Autorizatório

#### CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI [118633689](#).

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: [120281675](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Guaianases, para o período de março/2025, em nome da servidora Elizabeth Aparecida da Silva, R.F.: 637.160.4, CPF.: 129.393.808-48, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025

Documento: [120279322](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de

Empenho, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Cidade Tiradentes, para o período de março/2025, em nome da servidora Rosely Ramos da Silva, R.F.: 720.237.7, CPF.: 166.520.488-50, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025

Documento: [120234552](#) | Despacho Rerratificação

ATOS DO EXECUTIVO Nº 1321145; DISPONIBILIZAÇÃO: 11/02/2025; PUBLICAÇÃO: 11/02/2025  
DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e a manifestação contida no link 119493902, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 7.815,19 (sete mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), para cobrir despesas com pagamento de IPTU/Exercício 2025, em favor de **ROZELI APARECIDA MATHEUS**, CPF **088.448.298-78**, proprietária do imóvel onde se encontra instalada a UBS Guaianases, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.47.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para as devidas deliberações.

#### DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [120271863](#) | Despacho Autorizatório

Processo SEI : 6018.2025/0012896-4

2014-0.321.768-4 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face a delegação contida na Portaria 035/2024-SMS.G, conforme autorização de SMS/CG contida no processo SEI 6018.2025/0012896-4 link 119964071, AUTORIZO a celebração do **Termo Aditivo nº 252/2025** ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.DPCSS firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se na readequação do cargo de Coordenador de CER para Gerente de Serviço de Saúde para o CER II Guaianases e CER II Jardim Soares, no período de fevereiro/2025, que será custeado com saldo contido em conta da OSS, autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R011/2015-SMS/NTCSS, no valor de R\$ 8.543,10 (oito mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

II - Publique-se.

III - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.

IV- Encaminhe-se à DPCSS/CRS.Leste para as devidas deliberações.

Documento: [120054705](#) | Despacho Autorizatório

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

(dilação de prazo)

I - À vista dos elementos contidos no presente processo SEI n.º [6018.2025/0007970-0](#), em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar, constituída através da Portaria n.º 001/2025/CRS-C/AJ, publicado no DOC/SP 08/01/2025, pág. 27, e nos termos da competência a mim conferida pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020 e pela Portaria n.º 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo acerca do apurado nos referidos autos.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, devolver a CAP para prosseguimento.

#### SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [120154746](#) | Despacho

Do processo nº **6110.2025/0002109-4**

#### DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Portaria nº 40/2025 - SMS.GAB , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o **Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha**, em nome de **Adriana Dias Siqueira**, RF **829.205.1/2** e CPF **058.750.466-86**, referente ao período de **Março/2025**, no valor de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.48.00.00.1.500.9001**, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ para providências.

#### COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [120265174](#) | Extrato

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2020**

**PROCESSO Nº:** 6018.2019/0053236-5

**PARTICIPES:** Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS / SÃO PAULO - ANCLIVEPA / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.877.305/0001-14.

Nesta data, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua: Doutor Siqueira Campos, 172 - Liberdade - foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/SMS/2020, visando à alteração da Cláusula Contratual Nona, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para instrumentalizar a alteração da Cláusula Contratual Nona.

A Cláusula Contratual Nona - DOS GESTORES, passa a ser denominada “DO GESTOR DA PARCERIA”.

A Cláusula **9.2** passa a contar com a seguinte redação:

**9.2** Compete à Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS a análise da prestação de contas da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, incluindo:

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução financeira da parceria;

**b)** acompanhar, analisar e dirimir sobre as prestações de contas;

**c)** Informar a autoridade competente dos fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos financeiros, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**d)** emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no item 4.5

**e)** atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/SMS/2020, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES

Documento: [120254810](#) | Portaria

**PORTARIA Nº 114/2025/SMS/SEABEVS/COVISA/DVZ**

**SEI Nº 6018.2024/0066264-0**

A Diretora da Divisão de Vigilância de Zoonoses - DVZ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 56.669/2015 e, considerando que o controle da transmissão da dengue, febre de Chikungunya e febre pelo vírus Zika depende do envolvimento de todos os cidadãos, inclusive dos servidores municipais, mediante a adoção de providências para a prevenção e eliminação das situações de risco nas edificações em que atuam,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Glauco de Oliveira Camargo, Agente Comunitário e de Endemias, RF 735.931.4, **EM SUBSTITUIÇÃO** ao servidor Rodrigo Ribeiro Gaspar de Almeida, Agente Comunitário e de Endemias, RF 791.311.7,